

1327  
w



GOVERNO DO ESTADO DO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 005/2014**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
005/2014, CELEBRADO ENTRE  
O ESTADO DO RIO GRANDE  
DO SUL, POR INTERMÉDIO  
DA SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA, E A EMPRESA  
BOURSCHIED ENGENHARIA E  
MEIO AMBIENTE S.A.**

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, representado neste ato pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA – SDECT**, com sede administrativa na Av. Borges de Medeiros, n.º 1.501, 16º andar, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 87.958.591-0001-92, representada neste ato pelo seu titular, Fábio de Oliveira Branco, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA BOURSCHIED ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S.A**, com sede na Rua Miguel Tostes, n.º 962, Bairro Rio Branco, em Porto Alegre/RS, CEP 90430-060, inscrita no CNPJ sob o n.º 88.928.163/0001-80, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Aristóteles José Bourscheid, inscrito no CPF n.º 113.519.000-30, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2014**, constante do Processo Administrativo nº 1050-2600/13-3, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O Presente Segundo Termo Aditivo tem por objeto adequar o prazo de vigência constante na Cláusula Nona do Contrato de

Av. Borges de Medeiros, 1501 –16º, 17º andares - Porto Alegre - RS - Brasil - Cep 90.119-900  
Contatos: imprensa@sdect.rs.gov.br - Tel: +55 (51) 3288-1000 (Geral)



1328  
w



GOVERNO DO ESTADO DO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Prestação de Serviços nº 005/2014, passando o Cronograma Físico (Anexo III) a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

CRONOGRAMA FÍSICO

PARCELA	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO FINAL	PRAZO FINAL APÓS A PRORROGAÇÃO
1	Plano de Trabalho	25/11/2014	25/11/2014
2	Levantamento Planialtimétrico + Sondagens e Ensaios	18/02/2015	20/07/2015
3	Projeto Básico	23/02/2015	23/07/2015
4	Projeto Urbanístico + Projeto Terraplenagem, Pavimentação e Sinalização + Projeto Sistema Abastecimento Água + Projeto Rede Drenagem Pluvial + Projeto Rede Esgotamento Sanitário + Projeto Energia Elétrica e Iluminação Pública	06/10/2015	04/01/2016
5	Especificações Técnicas + Quantitativos + Orçamento	05/11/2015	03/02/2016

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EFICÁCIA**

O Presente Segundo Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação da respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

Av. Borges de Medeiros, 1501 -16º, 17º andares - Porto Alegre - RS - Brasil - Cep 90.119-900  
Contatos: imprensa@sdect.rs.gov.br - Tel: +55 (51) 3288-1000 (Geral)



1329  
w



GOVERNO DO ESTADO DO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Os partícipes de comum acordo ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2014, naquilo que não colidirem com o presente Segundo Termo Aditivo.

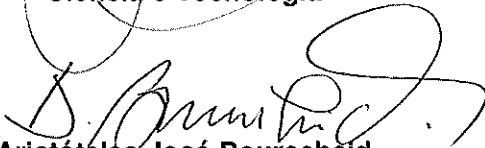
### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Porto Alegre, para dirimir as divergências oriundas da execução deste Segundo Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Porto Alegre.....05.....de .....11..... de 2015.

  
Fábio de Oliveira Branco  
Secretario do Desenvolvimento Econômico,  
Ciência e Tecnologia

  
Aristóteles José Bourscheid  
Bourscheid Engenharia e Meio Ambiente S.A.

#### TESTEMUNHAS:

1. 

2. Silvino Carollis

Av. Borges de Medeiros, 1501 -16º, 17º andares - Porto Alegre - RS - Brasil - Cep 90.119-900  
Contatos: imprensa@sdect.rs.gov.br - Tel: +55 (51) 3288-1000 (Geral)



**Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul - CEASA**

**DIRETOR-PRESIDENTE: ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA**  
End: Avenida Fernando Ferrari, 1001  
Porto Alegre/RS - 90200-041

**SÚMULAS**

Contratantes: Ceasa/RS e Macro Energia Ltda. Obj. execução do projeto de reforma e readequação das instalações elétricas no Pavilhão A-2. Contrato nº 028/2015. Conf. PI 081/2015. PE-Nº010/2015. Valor de R\$ 131.770,00, sem reajuste. A duração do contrato será de 60 dias a contar da data da autorização dos serviços. Disponível na Ajur.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2015.

**Codigo: 1543418**

**Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia****Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia**

**SECRETÁRIO : FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17º e 21º andar  
Porto Alegre/RS - 90119-900

**Gabinete do Secretário****PORTARIAS**

Assunto: Portaria  
Expediente: 000206-2500/13-5

PORTARIA Nº 64/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 13/08/90, alterada pela Lei nº 9.521, de 23/01/92, e no Decreto nº 50.190, DE 26/03/2013,

**DECIDE:**

a) Ampliar o rol de consultores Ad hoc, convidados no âmbito do Edital de Chamada Pública " 2013 da SECRETARIA DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - SCIT, conforme item 8.1, e conforme prazo definido na Portaria 033/2015 - SDECT, os quais possuem a atribuição de realizar a análise técnica dos projetos submetidos aos editais dos Programas desta Pasta, bem como de auxiliar na análise de relatórios técnico-científicos, caso seja constatado algum aspecto específico de ordem técnica, sobre o qual as equipes da Secretaria não possuam condições de emitir análise, passando a incluir os seguintes profissionais:

**ÁREA 1 - AGRONOMIA**  
Saulo Roca Bragança  
Raquel Stefanello

**ÁREA 2 - AGROPECUÁRIA E PESCA**  
Aloisio Sirangelo Braun  
Andréa Ferreto da Rocha

**ÁREA 3 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**  
Andrea Troller Pinto  
Michele Silveira Coelho

**ÁREA 5 - CONSTRUÇÃO CIVIL**  
Adriana Augustin Silveira

**ÁREA 8 - ENERGIA**  
Elton Gimenez Rossini  
Rodrigo Cauduro Dias de Paiva

**ÁREA 14 - MATERIAIS**  
Antonio Shigueaki Takimi  
Assis Francisco de Castilhos

**ÁREA 16 - MEIO AMBIENTE**  
Gabriela Camboim Rockett  
Masato Kobiyama

b) O exercício das atividades dos consultores Ad hoc será considerado de relevante interesse público, não sendo remunerado.

c) Ratifica-se integralmente o teor das Portarias SCIT 20/2013, 74/2013 e 38/2014.

**Codigo: 1543602**

**CONTRATOS**

Assunto: Contrato  
Expediente: 001050-2600/13-3

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2014/021105

CONTRATANTE: Secretaria Desenv Econômico Ciencia Tecnologia; CONTRATADO: Bourscheid Engenharia e Meio Ambiente Sa; OBJETO: Serviços de elaboração de Projeto Executivo visando a realização de melhorias e ampliação do Distrito Industrial de Rio Grande (DIRG), conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência.; OBJETO DO ADITIVO: O presente 2º Termo Aditivo tem por objeto adequar o prazo de vigência constante na Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2014, passando de 05/11/2015 para 03/02/2015.; PRAZO: 11/11/2014 até 03/02/2016

**Codigo: 1543603**

**RECURSOS HUMANOS**

Assunto: Afastamento  
Expediente: 001544-1600/15-6  
Nome: Gladis Falavigna  
Id.Func./Vínculo: 1405810/03  
Tipo Vínculo: adido  
Lotação: SDECT - Departamento Administrativo

AUTORIZA, o afastamento da servidora, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo: Localidade de destino: Rio de Janeiro/RJ  
Período de afastamento: 25/11/15 a 28/11/15  
Evento e justificativa: Participar de Comissão de Avaliação para INEP/MEC.  
Condição: Sem ônus, exceto remuneração.

**Codigo: 1543605**

**Fundação de Ciência e Tecnologia**

**PRESIDENTE: Engº Daiçon Maciel da Silva**  
End: Rua Washington Luiz, 675 - Centro Histórico  
Porto Alegre/RS - 90010-460

**Gabinete CIENTEC****CONTRATOS**

Assunto: Contrato  
Expediente: 001594-2552/14-6

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2014/022417

CONTRATANTE: Fund de Ciencia e Tecnologia; CONTRATADO: Gilberto Zwirter; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de uniformes (EPI's) e outros materiais (calças, camisas, macacões, jalecos, aventais, juponas, toalhas, lençóis, cobertores, bandeiras e outros).; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do contrato de acordo com a Cláusula Décima - Dos Prazos pelo período de 12 (doze) meses a partir de 19/11/15, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.; PRAZO: 19/11/2014 até 19/11/2016

**Codigo: 1543607**

**Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul**

**PRESIDENTE: PAULO ROBERTO KOPSCHINA**  
End: Av. Júlio de Castilhos, 120 - Centro  
Porto Alegre/RS - 90030-130

**GABINETE****PORTARIAS****PORTARIA Nº 021/2015 – GAB/PRES/MICRORREGIÕES**

O Presidente da Junta Comercial do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.934/1994, pelo Decreto nº 1.800/1996, pela Instrução Normativa DREI nº 04/2013, e em conformidade com o disposto no TERMO DE CONVÊNIO Nº 023/2013 – ER Nº 002,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Por este ato é delegada competência aos servidores da Prefeitura Municipal de Pelotas/RS, Srs. PAULO CESAR WALTZER CAMARGO e VERIDIANA DA SILVA LOPES FALCÃO, para, em substituição ao servidor LEANDRO LETTNIN, exercerem as funções de Relatores no ER Nº 002 – Pelotas/RS, que tem as seguintes atribuições: I – receber, autuar e remeter à Sede da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul documentos sujeitos a registro, anotação, cancelamento ou arquivamento; II – receber documentos devolvidos pela Junta Comercial em razão das exigências formuladas e, novamente, remetê-los à Sede da Junta, tão logo satisfeitas as mesmas pelas partes interessadas; III – devolver às partes as vias autenticadas de documentos após o respectivo registro, anotação, cancelamento ou arquivamento pelo órgão competente da Junta Comercial; IV – receber, protocolizar, fichar, autenticar e devolver aos interessados os livros mercantis destinados à escrituração dos estabelecimentos situados nos municípios a serem definidos por Portaria da Presidência desta JUCERGS; V – manter atualizado o fichário, por empresas, de livros mercantis autenticados no Escritório; VI – receber, protocolizar, remeter à Sede da Junta Comercial pedidos de certidões, ou expedir certidões no próprio escritório; VII – entregar aos interessados as certidões expedidas pela Junta Comercial que tiverem sido requeridas através do Escritório Regional; VIII – manter sob controle o encaminhamento de documentos à Sede da Junta Comercial e o seu recebimento; IX – manter sob sua responsabilidade a guarda dos documentos; X – observar o horário de atendimento ao público que for determinado pelo Plenário da Junta Comercial; XI – apresentar um balancete mensal referente a todos os serviços prestados no respectivo período, fazendo constar a relação dos valores cobrados pelo Escritório Regional, incluindo a quantia prevista na Cláusula Sexta do presente Convênio; XII – receber, autuar e despachar requerimentos de empresário, de empresário individual de responsabilidade limitada e de sociedade limitada; XIII – observar e fazer cumprir as disposições contidas na Lei Federal nº 8.934/94, no Decreto Federal nº 1.800/96, nas Instruções Normativas expedidas pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, nas Resoluções, Portarias e Ordens de Serviço expedidas pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, já existentes ou que venham a ser criadas, assim como as demais disposições contidas neste Convênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2015. (assinatura no processo)

Registre-se e Publique-se.

**Codigo: 1543613**